

**LEI MUNICIPAL N.º. 2.025, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **DIOVANI PAGNOCELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do município, no valor de **R\$ 55.068,00** (cinquenta e cinco mil, e sessenta e oito reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.050- Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 55.068,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão:06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 25- Energia
Sub-função:752 – Energia Elétrica
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.049- Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 17- Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 – Urbanização Da Cidade
Ação:1.052- Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra - estrutura urbana
Programa: 0018 – Serviço de utilidade pública
Ação:2.050- Manutenção do departamento de serviços urbanos
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 10.068,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra - estrutura urbana
Programa: 0016 – Embelezamento da cidade
Ação:1.061- Construir rotulas
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2014.

**DIOVANI PAGNOCELLI
PREFEITO INTERINO**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLADIS DE FATIMA SMANIOTTO VIVIAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**